



MENSAGEM Nº 148 DE 28 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 174 Livro: 26 Fls. 28 Data: 29/07/22 Horas: 14:15 Crause FUNCIONÁRIO

Cumpro-me através do presente, encaminhar a essa augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º da lei mencionada.

Senhores Vereadores, solicito a alteração da ementa e do artigo 1º desta lei, cujo o mesmo visa adicionar por meio de crédito especial no orçamento de 2022 créditos orçamentários, a fim de incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021. Em face da necessidade de ajustes no texto da lei solicitamos via projeto de lei a esta casa de lei, onde os aspectos alterados se trata da forma de abertura do crédito e da fonte de recursos, vinculando a superávit financeiro.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei de alteração, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria na execução dos trabalhos hora mencionado, conforme documentação acostada.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 148 DE 28 DE julho DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 174 Livro: 26 Fls. 23 Data: 29/07/22
Horas: 14:15
Ozemele
FUNCIONÁRIO

“Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

R\$ 500.000,00

Fonte – 25000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS



2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 75.000,00
Fonte – 250000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 70.000,00
Fonte – 250000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2296 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 20.000,00
Fonte – 250000000000.”

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de Julho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal